

EDITAL 09/2026: RESULTADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE EXTENSÃO

Projeto 1: Projeto de Extensão da Feira de Ciências do Litoral do Paraná.
Projeto 2: REBIMAR - Programa de Recuperação da Biodiversidade Marinha.
Projeto 3: Xadrez e jogos da mente.

Coordenadores: Emerson Joucoski.

Modalidade da atividade: Extensão.

Departamento/Curso de Origem: Licenciatura em Ciências.

Total de inscritos: 8 (oito).

A) Estudantes aprovadas e contempladas com bolsa de extensão:

Projeto 1: Projeto de Extensão da Feira de Ciências do Litoral do Paraná.

- 1) Ana Beatriz de Lima Bezerra.
- 2) Izadora de Souza Lima.

Projeto 2: REBIMAR - Programa de Recuperação da Biodiversidade Marinha.

- 1) Ana Clara Laurindo Costa.

Projeto 3: Xadrez e jogos da mente.

- 1) Armando José Azevedo Lobo Neto.

B) Estudantes aprovados e em lista de espera:

Projeto 2: REBIMAR - Programa de Recuperação da Biodiversidade Marinha.

- 1) João Vitor de Liz.

C) Estudantes não aprovadas: não compareceram à entrevista.

- 1) Samanta Gabrieli Alves de Araújo Nimberg.
- 2) Lyvia da Silva Padilha.
- 3) Jeanny Nadyne dos Santos.

Requisitos e trâmites:

- A bolsa extensão não poderá ser acumulada com outras bolsas pagas pela UFPR, independente da fonte ou origem do recurso, com exceção das bolsas ou auxílios de caráter assistencial.
- A bolsa extensão não poderá ser concedida a discentes que possuem relação de parentesco até o terceiro grau com coordenação e/ou orientação do programa/projeto.
- A coordenação do projeto/programa entrará em contato com as pessoas selecionadas para a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista e envio da documentação necessária.
- A celebração do Termo de Compromisso e envio dos documentos deverão ser realizados até o dia 29/05/2026.

- O início das atividades está previsto para 01/06/2025.
- Os resultados estão disponíveis no *site* do LabMóvel (<https://labmovel.ufpr.br/labmovel-rebimar/>).
- Sobre a implementação da bolsa:
 - O coordenador inserirá o nome do(a) bolsista contemplado(a) no sistema SIGA da UFPR;
 - Na sequência, a ou o estudante bolsista deverá informar no Sistema Bolsa Extensão - PROEC, indicar os dados bancários e assinar o Termo de Compromisso, observando os seguintes requisitos:
 - A conta bancária deve ser de tipo corrente, não sendo aceita conta investimento ou conta poupança. Só serão aceitas contas que o sistema de pagamentos da UFPR possa efetuar o pagamento;
 - A conta corrente para recebimento da bolsa extensão deverá ser de banco cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), com agência ativa no país (não bloqueada, não cancelada, nem inativa);
 - A conta corrente deve ter como titular a ou o bolsista;
 - A conta corrente deve ser individual, não será aceita conta conjunta;
 - Ao assinar o Termo de Compromisso de Bolsista a ou o estudante declara não possuir relação de parentesco até o terceiro grau com a coordenação e/ou orientação do programa ou projeto.
 - Após realizada a assinatura pela ou pelo bolsista, a pessoa que fará a orientação e a coordenação, deverão acessar o Sistema Bolsa Extensão - PROEC e realizar a assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista.
 - O Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser assinado até o dia anterior ao início das atividades que é 01/06/2025; a assinatura posterior impossibilitará o recebimento da bolsa;
 - Toda documentação será conferida via Sistema Bolsa Extensão – PROEC;
 - Caso a documentação inserida no Sistema Bolsa Extensão - PROEC esteja incompleta ou incorreta e não seja corrigida dentro dos prazos, a bolsa poderá ser retirada do programa ou projeto e destinada à redistribuição;
 - A PROEC não se responsabilizará por atraso no pagamento a bolsista decorrente de preenchimento incorreto ou falta de preenchimento de informações no Sistema Bolsa Extensão - PROEC pelas razões acima enunciadas.

Assinatura do pesquisador responsável pela seleção.